DECRETO JUDICIÁRIO Nº 5963, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2026

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD 202611000797020, considerando o disposto no artigo 22, XXIX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente e o atendimento presenciais no Fórum Desembargador Air Borges de Almeida (Fórum de Família e Juizado da Infância e Juventude), Fórum Central, no Depósito Judicial, no Arquivo Judicial e no 1º e no 2º Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Anápolis, no dia 23 de novembro de 2026, a partir das 10 horas. Durante o referido período as magistradas, os magistrados e as(os) servidoras(es) permanecerão em regime de teletrabalho, com o atendimento ao público externo sendo disponibilizado por meio dos canais de comunicação da referida Comarca.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador LEANDRO CRISPIM
Presidente

//AssAdM8

Assinado digitalmente por: GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM
PRESIDENTE • 09/11/2026 às 15:42
Para validar este documento informe o código 135996758700 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 135996758700 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202611000797020 (Evento nº 4)

GERALDO LEANDRO SANTANA CRISPIM
PRESIDENTE
PRESIDÊNCIA
Assinatura CONFIRMADA em 09/11/2026 às 15:42